

**DECRETO Nº 23.050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Permite o uso à Piccolino Café Ltda. de próprio municipal localizado na Rua Félix da Cunha 1155 Loja 01, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000037559-0,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso à Piccolino Café Ltda, CNPJ nº 22.235.992/0001-79, de próprio municipal localizado em via pública em frente ao nº 1155 Loja 01 da Rua Félix da Cunha, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: espaço em via pública de 13,00 m².

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 21.505, de 30 de maio de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.